

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA **LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008**
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 617/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 11 de dezembro de 2013.

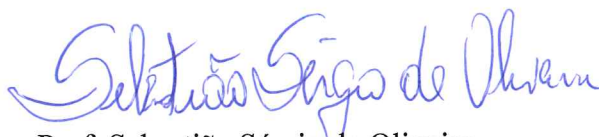
Inclui dependente para fins de licença por motivo de doença em pessoa da família.

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR DEPENDENTE PARA FINS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos abaixo:

Servidor (a): Cláudia Garcia Santos Pinto
Cargo/Emprego: Assistente em Administração
Matrícula: 1876171
Órgão de Lotação: IF/Câmpus Juiz de Fora
Dependente: Antônio Garcia dos Santos Pinto
CPF do dependente: 127.036.796-02
Parentesco: Filho
Vigência: 04/12/2013
Processo: 23225.001998/2013-53



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora